

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência."

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1 - O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

2 - Não foi despendido pela Câmara Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima mencionado, nos termos do art. 75, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/ 2021;

3 - O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima mencionado, nos termos de 75, § 1º, inciso, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços com Tombamento de Bens, Atualização, Reavaliação, Mensuração e Inventário Patrimonial, sendo gerando o relatório de Contas de Gestão (Anexo 06 - Mapa Demonstrativo de Inventário Anual de Bens Móveis e Patrimônio), e Serviço de Levantamento, Cadastramento, Atualização e Controle de Estoque com Fornecimento de Entrada e Saída, sendo gerando o controle da posição de saldo em estoque, sendo gerado o relatório de Contas de Gestão (Anexo 08 - Demonstrativo Movimentação Almoxarifado) do Almoxarifado Geral, conforme exigências da Lei Federal nº 4.320/68 e Resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN.

**FORNECEDOR:** ADM SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.044.923/0001-09

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos - Não vinculados a impostos.

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macau/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
**Código Identificador:** 67187823